



REPORTAGEM

Indústria metalmecânica gaúcha deve crescer com a reforma tributária

Especialista alerta que a mudança irá impulsionar polos importantes localizados na Região Metropolitana de Porto Alegre e na Serra Gaúcha, especialmente na cidade de Caxias do Sul

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

O setor metalmecânico, um dos pilares da indústria de transformação, responsável por cerca de 5% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, deve sofrer efeitos relevantes com a reforma tributária. A mudança certamente irá impulsionar polos importantes localizados na Região Metropolitana de Porto Alegre e na Serra Gaúcha, especialmente em Caxias do Sul. No entanto, a nova realidade tributária traz desafios indiretos.

A avaliação é do professor Helder França, do Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas em Tributação (Nepat), da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), em entrevista ao Jornal do Comércio.

De acordo com o especialista, a principal mudança está

na simplificação do sistema tributário, com a substituição de tributos como PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS por um modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), formado pela CBS e pelo IBS. “É um ponto de partida significativo, especialmente no que se refere às obrigações acessórias”, afirma.

Outro avanço destacado é a não cumulatividade plena, que permitirá às indústrias aproveitar créditos ao longo de praticamente todas as etapas da cadeia produtiva. Na prática, isso deve resultar em redução do custo efetivo de produção, aumento da produtividade e estímulo a novos investimentos.

Apesar dos benefícios diretos, França chama a atenção para efeitos indiretos. Um deles é o aumento da carga tributária sobre o setor de serviços, que pode encarecer atividades essenciais como transporte

e logística. “Esses custos acabam sendo repassados à cadeia produtiva, impactando a operação industrial como um todo”, explica.

Há ainda um ponto sensível que é a criação do Imposto Seletivo, que incidirá sobre atividades consideradas nocivas à saúde ou ao meio ambiente. No caso do setor metalomecânico, a extração mineral poderá ser tributada em até 0,25% sobre o valor de mercado, com o objetivo de desestimular impactos ambientais. “Essa classificação será reavaliada a cada cinco anos, o que traz um componente adicional de incerteza”, observa.

No cenário internacional, o professor avalia que a reforma pode fortalecer a competitividade do Brasil ao alinhar o País às práticas globais de tributação sobre o valor agregado. A maior segurança jurídica e a

redução da complexidade tendem a atrair capital estrangeiro, embora o Imposto Seletivo possa representar um diferencial competitivo negativo caso não haja medidas semelhantes em outros países.

“Há uma tendência global de tributação verde, mas, se o Brasil avançar sozinho, pode perder mercado”, pondera. Nesse contexto, ele ressalta que o ganho de competitividade dependerá também de avanços tecnológicos e da diversificação da matriz energética.

Para além da estrutura tributária, França destaca que o ambiente de negócios será determinante para a atração de investimentos. “Não adianta eficiência na produção se o custo logístico for elevado. É fundamental investir em infraestrutura e qualificação de mão de obra para ampliar a inserção no mercado externo”, afirma.

De acordo com o especialista, há um movimento de convergência internacional que não se limita ao Direito Tributário, mas também abrange as normas contábeis, evidenciado pela adoção crescente do padrão IFRS no Brasil. Segundo ele, essa padronização faz com que o País passe a utilizar a mesma linguagem técnica do empresariado global, o que amplia a transparência e reforça a segurança jurídica, especialmente para investidores estrangeiros.

Na avaliação final, o professor classifica a reforma como um avanço possível dentro de um contexto de negociação política. “Não é o modelo ideal, mas representa um pacto nacional importante para padronizar o sistema tributário brasileiro ao padrão internacional”, pontua.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

LEGISLAÇÃO Para a vice-presidente do Conselho de Administração da Sustentalli, falta de clareza sobre padrão internacional revela atraso na adaptação às exigências

Empresas ainda confundem normas de sustentabilidade

ELIANA CAMEJO/ARQUIVO PESSOAL/JC

A entrada do padrão internacional IFRS S1 e IFRS S2 no ambiente regulatório brasileiro começa a expor mais do que uma dúvida conceitual. O que está em jogo, na avaliação de especialistas, é um problema de preparação empresarial. Muitas companhias ainda tratam o relatório de sustentabilidade tradicional como se ele fosse, por si só, suficiente para atender ao novo padrão de reporte financeiro relacionado à sustentabilidade. O equívoco parece técnico, mas revela algo mais profundo: a dificuldade de parte do mercado em incorporar sustentabilidade à lógica de governança, risco, estratégia e finanças.

Para Eliana Camejo, vice-presidente do Conselho de Administração da Sustentalli - Cooperativa de Especialistas em Sustentabilidade e Governança e especialista em ESG, a confusão não é trivial nem meramente semântica. "O erro não está apenas na nomenclatura. Está na leitura de maturidade. Quando a empresa acredita que já está pronta porque publica um re-

latório de sustentabilidade, ela pode estar ignorando justamente o que IFRS S1 e S2 mais exigem, governança, materialidade financeira, integração entre áreas, disciplina de dados e capacidade de traduzir sustentabilidade em decisão econômica."

A distinção entre os dois instrumentos é objetiva. O relatório de sustentabilidade tradicional, amplamente apoiado em referenciais como o GRI, costuma se concentrar nos impactos da organização, em seus compromissos, em sua evolução na agenda ESG e em sua prestação de contas a um conjunto amplo de stakeholders. Já o reporte em IFRS S1 e IFRS S2 foi estruturado para divulgar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima que sejam relevantes para usuários de relatórios financeiros de propósito geral, com efeitos sobre valor, estratégia, fluxo de caixa, acesso a capital e custo de financiamento.

Na prática, isso significa que os dois instrumentos não competem, mas também não se substituem. Um amplia trans-

parência sobre impactos e trajetória. O outro exige que a companhia demonstre, com rigor, como temas de sustentabilidade e clima afetam sua capacidade de gerar valor e sustentar seu desempenho no tempo. "Tratar os dois como se fossem a mesma coisa é um atalho perigoso", afirma Eliana.

Segundo a especialista, parte das empresas ainda opera com uma arquitetura antiga, em que sustentabilidade permanece concentrada em reputação, comunicação institucional ou projetos apartados do centro decisório. O padrão do ISSB rompe com essa lógica. Exige articulação entre finanças, controladoria, jurídico, compliance, auditoria, relações com investidores, operação, sustentabilidade e conselho de administração, destaca Eliana Camejo.

Mais do que publicar informação, a empresa passa a ser cobrada por coerência metodológica, rastreabilidade, critérios de materialidade, integração entre riscos corporativos e riscos climáticos e capacidade de sustentar tecnicamente aquilo que reporta. IFRS S1 e S2 não são um exercício narrativo. São um teste de maturidade de gestão. Expõe se a companhia conhece seus riscos, se tem governança sobre seus dados e se consegue conec-



Segundo Eliana, há leitura incompleta do tema dentro das organizações

tar sustentabilidade à estrutura real de decisão, revela Eliana.

No Brasil, essa mudança ganhou peso regulatório com a Resolução CVM 193, que trata da elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade com base no padrão internacional emitido pelo ISSB. O modelo previu adoção voluntária nos exercícios de 2024 e 2025 e obrigatoriedade para companhias abertas a partir dos exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

Para Eliana, a persistência da associação automática com 2027 revela como ainda há leitura incompleta do tema dentro das organizações. "Muitas empresas confundem início da obrigação com data do primeiro envio prático do reporte. Essa confusão é perigosa porque gera uma falsa sensação de folga. E o resultado pode ser atraso justamente nas frentes que mais demandam tempo que e governança, base de dados, definição de responsabilidades, materialidade e integração entre áreas".

Receita dá a receita

Bons contribuintes terão mais benefícios junto à Receita Federal

A Receita Federal publicou, no dia 27/03, um conjunto de três instruções normativas que regulamentam os programas de conformidade tributária e aduaneira instituídos pela Lei Complementar nº 225/2026, conhecida como o Código de Defesa do Contribuinte. Com a regulamentação simultânea dos programas Sintonia, Confia e (OEA). O objetivo é que a RFB passe a atuar como um órgão parceiro das empresas que estão dispostas a agir dentro da legalidade, auxiliando-as a cumprir suas obrigações, orientando-as quanto à correta aplicação das normas e simplificando os procedimentos necessários para que elas cumpram suas obrigações tributárias. Programa Sintonia: A IN nº 2.316/2026 regulamenta o Sintonia, e ele passa a classificar contribuintes de acordo com seu grau de conformidade tributária, com base em 26 indicadores nos

domínios: Cadastro, declarações e escriturações, consistência e pagamentos. Programa Confia: A RFB publicou a IN 2.317/2026, que amplia e atualiza as normas do Confia, programa de cooperação voltado aos maiores contribuintes, alinhado ao modelo internacional de Cooperative Compliance da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Programa OEA: A nova IN nº 2.318/2026 trouxe novidades, com iniciativa já consolidada que traz mais competitividade às empresas que atuam de maneira conforme na área do comércio exterior. A principal alteração da nova instrução normativa é o desmembramento das empresas qualificadas como OEA Conformidade (OEA-C) em três níveis: OEA-C Essencial, OEA-C Qualificado e OEA-C Referência. A combinação entre Sintonia, Confia e OEA cria um ecossistema de conformidade capaz de estimular boas práticas, elevar a qualidade da arrecadação e melhorar o ambiente de negócios.

Gaúchos podem destinar parte do IR a projetos sociais

Os contribuintes gaúchos têm até 29 de maio para aproveitar uma possibilidade prevista na legislação e contribuir diretamente com projetos sociais. Durante o período de declaração do Imposto de Renda (IR), iniciado em 23 de março, é permitido destinar até 3% do imposto devido a fundos que atendem crianças, adolescentes e idosos, sem qualquer custo adicional.

A operação pode ser realizada por meio do formulário completo da Receita Federal, tanto ao longo do ano, por meio de doações a iniciativas autorizadas, quanto diretamente no momento da declaração, sendo que, neste caso, o próprio sistema calcula automaticamente o valor disponível para destinação.

Na prática, o mecanismo permite ao contribuinte decidir

onde será aplicada parte do tributo que já seria pago à União. Quando não há essa escolha, o valor é destinado integralmente ao orçamento federal, sendo distribuído entre áreas como saúde, educação, segurança e infraestrutura, sem indicação específica por parte do cidadão.

De acordo com a vice-presidente da Parceiros Voluntários Caxias do Sul, Jeanine Pacholski, a medida representa uma forma acessível de participação social. "O contribuinte não paga nada a mais por isso, apenas decide para onde vai uma parte do montante que já é devido", afirma. Para receber os recursos, os projetos precisam estar devidamente regularizados junto aos Conselhos de Direitos de seus municípios.

O processo é realizado den-

tro do próprio programa ou aplicativo da Receita Federal, na área destinada às doações. Após a escolha do fundo (criança ou idoso) e do município, o sistema gera automaticamente o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), que deve ser pago dentro do prazo da declaração para que a destinação seja efetivada.

Criada em 1999, a Parceiros Voluntários Caxias do Sul atua como articuladora entre cidadãos, empresas e organizações da sociedade civil. A instituição reúne 51 entidades credenciadas, que desenvolvem ações voltadas a públicos em situação de vulnerabilidade, como idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, fortalecendo o voluntariado organizado na Serra Gaúcha.

ENTREVISTA A nova sistemática baseada no IBS e na CBS, aliada ao princípio da não cumulatividade plena, deve favorecer cadeias produtivas longas

Impacto da reforma pode ser diferente nos polos do setor metalmeccânico

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A reforma tributária deve provocar mudanças estruturais relevantes no ambiente de negócios, com reflexos diretos sobre o setor metalmeccânico, um dos pilares da indústria gaúcha. Nos polos da Serra Gaúcha e da Região Metropolitana de Porto Alegre, os impactos podem ocorrer de forma distinta, em função das características produtivas de cada região, mas com um ponto em comum: a busca por maior transparência, neutralidade e simplificação tributária.

Conforme pesquisa da Unidade de Estudos Econômicos da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs), com dados consolidados entre 2023 e 2025, os perfis são distintos em cada polo gaúcho. O setor responde por cerca de um terço da indústria de transformação local, reunindo 82.182 empregos formais e 3.940 estabelecimentos. O destaque é o segmento de produtos de metal, o que evidencia uma estrutura mais diversificada e com ampla distribuição de atividades.

Na Serra Gaúcha, o nível de especialização é mais elevado. De acordo com a Fiergs, o setor concentra 47,2% dos empregos da indústria de transformação regional, somando 80.744 vínculos formais. O polo se sobressai na fabricação de veículos automotores, especialmente caminhões e ônibus, com concentração de trabalhadores em grandes unidades industriais, sobretudo em Caxias do Sul.

De acordo com a contadora Anabéli Galvan Perera, empresária contábil e representante do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS) em Caxias do Sul, a nova sistemática baseada no IBS e na CBS, aliada ao princípio da não cumulatividade plena, pode favorecer cadeias produtivas longas, caso típico do setor metalmeccânico. Por outro lado, ainda persistem incertezas quanto à regulamentação e às alíquotas finais, o que exige cautela das empresas no planejamento de suas operações. Esses são os mesmos pontos analisados



Os dispositivos relacionados ao crédito sobre bens de capital e insumos produtivos são especialmente relevantes

pelo professor Helder França, do Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas em Tributação (Nepat), da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi).

Anabéli ressalta que, embora haja expectativa de ganhos de competitividade e estímulo a investimentos no longo prazo, o período de transição demandará alto nível de adaptação por parte das empresas, especialmente no que se refere à gestão tributária e à revisão de processos. A especialista detalha o tema em entrevista ao Jornal do Comércio.

JC Contabilidade - Como a reforma tributária deve impactar os polos metalmeccânicos no RS?

Anabéli - A Lei Complementar nº 214/2025 institui o novo modelo de tributação sobre o consumo, com a criação do IBS e da CBS, fundamentado no princípio do destino e da não cumulatividade plena. Para a Serra Gaúcha, com forte perfil industrial e integração em cadeias produtivas longas, os efeitos tendem a ser positivos, especialmente pelo direito amplo ao crédito. Já na Região Metropolitana de Porto Alegre, a diversidade de atividades, inclusive com maior presença de serviços, pode gerar impactos mais heterogêneos. É importante destacar que, embora muitos efeitos concretos ainda dependam de regulamentação, em ambas as regiões o mesmo perfil de empresa deverá sofrer o mesmo tipo de impacto.

Contab - Há perspectiva de redução da carga tributária para o setor?

Anabéli - A lógica da reforma indica uma redistribuição da carga tributária entre setores. A alíquota padrão ainda será definida com base no equilíbrio arrecadatório; portanto, não há garantia de redução para o setor como um todo. O impacto dependerá da estrutura de custos e do aproveitamento de créditos.

Contab - Como a reforma pode influenciar a competitividade internacional?

Anabéli - A LC 214/2025 reforça a desoneração das exportações, assegurando a devolução de créditos acumulados. Isso tende a eliminar resíduos tributários e alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais, embora a efetividade dependa da regulamentação dos prazos de ressarcimento.

Contab - No caso da Serra Gaúcha, onde há forte presença de indústrias voltadas a máquinas e ao setor automotivo, quais impactos tendem a ser mais relevantes?

Anabéli - Os dispositivos relacionados ao crédito sobre bens de capital e insumos produtivos são especialmente relevantes. O crédito amplo pode reduzir o custo efetivo de investimentos e incentivar a renovação dos parques fabris.

Contab - Já na Região Metropolitana, que apresenta um perfil mais diversificado, quais diferenças de impacto podem ser observadas?

Anabéli - A aplicação uniforme do IBS e da CBS pode gerar impactos distintos conforme o mix de atividades. Empresas com maior presença de custo de mão de obra ou de prestação de serviços podem ter aumento relativo da carga, enquanto indústrias mais estruturadas tendem a se beneficiar da não cumulatividade.

Contab - A reforma tributária pode contribuir para a atração de novos investimentos locais?

Anabéli - A expectativa é positiva no longo prazo, com simplificação, maior segurança jurídica e previsibilidade. Isso tende a tornar o ambiente mais atrativo para investimentos nacionais e estrangeiros.

Contab - Como ficam os regimes especiais e incentivos fiscais atualmente utilizados pelas empresas do setor metalmeccânico?

Anabéli - A LC 214/2025 prevê a extinção gradual de incentivos fiscais ligados a PIS, Cofins, ICMS e ISS. Regimes especiais tendem a ser reduzidos, embora ainda não haja regulamentação completa.

Contab - Quais são os principais desafios?

Anabéli - Os desafios incluem adaptação de sistemas, revisão de contratos, reestruturação da cadeia de suprimentos e gestão da transição, além da necessidade de acompanhar as futuras regulamentações.

Contab - A reforma pode impactar os custos de insumos e matérias-primas utilizados pelo setor?

Anabéli - Sim. A lógica de crédito financeiro tende a reduzir a cumulatividade e aumentar a transparência dos custos, mas o impacto final dependerá das alíquotas, podendo gerar reajustes ao longo da cadeia.

Contab - Quais são as considerações finais?

Anabéli - A reforma representa uma mudança estrutural com potencial de modernizar o ambiente de negócios. Para os polos gaúchos, o cenário é de adaptação, e o papel do contador será ainda mais estratégico, atuando na análise de impactos, no planejamento tributário e no apoio à tomada de decisão.

Anabéli afirma que a expectativa é positiva no longo prazo em função da simplificação, maior segurança jurídica e previsibilidade



OPINIÃO

A reforma tributária expõe o caos dos dados contábeis

ROBERTO ABREU

A transição para o novo modelo de impostos sobre o consumo revela que o principal desafio das empresas brasileiras reside na fragilidade estrutural das informações contábeis que sustentam a operação fiscal. O rigor do sistema tributário confronta diretamente a realidade de organizações que ainda operam com tecnologias defasadas e processos manuais incapazes de manter o padrão de precisão exigido pelo Imposto sobre Valor Agregado (IVA).

A implementação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) inaugura uma lógica de rastreabilidade total, na qual cada crédito precisa ser comprovado com documentação íntegra e todas as operações corretamente classificadas desde a origem. Bases de dados inconsistentes comprometem diretamente o aproveitamento de créditos, além de tornarem o planejamento financeiro impreciso, essas falhas expõem as organizações a perdas geradas por erros que os mecanismos automatizados de fiscalização identificam de forma imediata.

O ambiente fiscal digital brasileiro evoluiu em ritmo superior à maturidade das estruturas internas das organizações, uma vez que o Sistema Público

de Escrituração Digital (Sped) e a Nota Fiscal Eletrônica consolidaram um cenário em que o Estado cruza informações em tempo real com rigor técnico ao transformar a gestão de tributos em uma operação contínua. Recentemente a Receita Federal identificou um volume expressivo de pessoas jurídicas com pendências em obrigações acessórias por meio de cruzamentos automatizados, o que revela que boa parte dessas empresas possuía sistemas de gestão atualizados, porém apresentava registros com falhas técnicas que geraram irregularidades fiscais.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) quantifica o custo dessa ineficiência em cerca de R\$ 160 bilhões por ano ao considerar custos de conformidade e distorções na alocação de recursos. Esse panorama é reforçado pelos dados do Índice de Transformação Digital Brasil, desenvolvido pela PwC, que registra uma maturidade digital estagnada nas empresas nacionais e revela um atraso técnico prejudicial diante das exigências da reforma.

Durante o período de transição, as empresas precisam adicionar informações, simultaneamente em duas estruturas tributárias distintas com regras de cálculo e créditos diferentes. Essa operação exige que o dado de origem apresente qua-

lidade suficiente para sustentar ambos os regimes sem gerar conflitos.

Dados da Confederação Nacional da Indústria apontam que 75% das pequenas empresas no Brasil enfrentam dificuldades para integrar tecnologia à gestão financeira. Para médias e grandes corporações o desafio assume outra forma igualmente crítica, com múltiplas instâncias de ERP, cadastros nunca auditados e regras tributárias parametrizadas, em diferentes momentos, sem revisões adequadas. Quando o ambiente exige consistência total, esse histórico de improvisação prejudica a conformidade.

A lógica do IVA exige que cada crédito apresente documentação íntegra e nexos comprováveis com a atividade econômica. Segundo o estudo Tax Transformation Trends, desenvolvido pela Deloitte, a integração de softwares já aparece como prioridade máxima para 82% dos gestores financeiros. Qualquer falha de rastreabilidade no ciclo documental resulta em perda de crédito tributário ou em risco de autuação. Companhias que mantêm fluxos fragmentados entre departamentos enfrentarão dificuldades para comprovar o pagamento do tributo ao longo da cadeia produtiva.

O Tesouro Nacional já ope-

ra por essa lógica no setor público desde que instituiu o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi, iniciativa desenvolvida com apoio do Banco Mundial que avalia a precisão, integridade e consistência das informações contábeis de todos os entes federativos. Diante dessa exigência por conformidade, a governança de dados torna-se o requisito essencial para a continuidade operacional. A empresa que desconhece a origem do dado e por qual sistema transita e como chega ao fisco, opera com problemas estruturais, regulatórios e financeiros, além de desvantagem competitiva.

O período de testes da reforma possui caráter educativo e sem penalidades imediatas para falhas no preenchimento dos novos campos. Interpretar essa abertura como adiamento do problema representa um erro estratégico que gerou custos altos em mudanças legislativas anteriores. A reforma mostra diferenças relevantes entre as empresas que possuem controle sobre seus ativos digitais e aquelas que ainda trabalham em desordem documental.

A maturidade tributária agora depende da capacidade de transformar dados isolados em ativos confiáveis e auditáveis. O sucesso nesse novo cenário econômico brasileiro de-



A lógica do IVA exige que cada crédito apresente documentação íntegra e nexos comprováveis com a atividade econômica

manda informações contábeis precisas para sustentar as escolhas tecnológicas, o que assegura conformidade e competitividade em um mercado cada vez mais automatizado.

DIRETOR DE SOLUÇÕES DA BLEND IT

Governança e auditoria ganham papel estratégico nas empresas

RODRIGO BARBETI

Em um ambiente econômico mais complexo e competitivo, empresas de médio e grande porte vêm ampliando o papel da governança corporativa e da auditoria em suas estratégias de crescimento. Mais do que cumprir exigências regulatórias, essas estruturas passaram a ser determinantes para a qualidade da informação financeira, a gestão de riscos e a credibilidade das companhias diante de investidores, bancos e parceiros comerciais.

A maturidade das práticas de governança no País tem evoluído nos últimos anos. Pesquisa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) mostra que as companhias abertas brasileiras já adotam, em média, 68,2% das práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa, indica-

dor que vem avançando gradualmente nos últimos ciclos de avaliação.

Nos últimos anos, o próprio ambiente regulatório brasileiro também passou por mudanças que reforçam essa tendência. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem promovido ajustes nas regras de captação e divulgação de informações financeiras, ampliando o acesso ao mercado de capitais para companhias de médio porte e exigindo maior transparência na comunicação com investidores e credores.

Um exemplo recente é a criação do chamado Regime Fácil, que busca facilitar ofertas públicas para empresas com faturamento anual de até R\$ 500 milhões. Mesmo com a simplificação regulatória, permanece a exigência de demonstrações financeiras auditadas, reforçando a auditoria como um dos principais

elementos de confiança para o mercado.

Esse movimento reforça uma percepção cada vez mais consolidada entre executivos e investidores. A confiabilidade das informações financeiras passou a ser parte do próprio valor das empresas. Estruturas robustas de controle interno, gestão de riscos e auditoria deixaram de ser apenas mecanismos de supervisão para se tornarem instrumentos que sustentam decisões estratégicas e a credibilidade institucional.

Nesse contexto, a auditoria independente exerce um papel central. Além de revisar demonstrações financeiras, ela contribui para avaliar a robustez dos controles internos, identificar fragilidades em processos e fortalecer a consistência das informações utilizadas pela alta administração e pelos conselhos de governança.

Para empresas em fase de expansão, esse aspecto se torna ainda mais relevante. Processos de captação de recursos, operações de fusões e aquisições ou projetos de crescimento exigem níveis cada vez maiores de transparência e confiabilidade nas informações financeiras.

Para companhias de médio e grande porte, essa evolução reforça um ponto central: governança e auditoria não devem ser tratadas apenas como processos técnicos ou operacionais. Quando incorporadas à estratégia empresarial, tornam-se instrumentos que fortalecem a transparência, elevam a qualidade das decisões e contribuem para a perenidade das organizações em um ambiente de negócios cada vez mais exigente.

DIRETOR E SÓCIO-FUNDADOR DO GRUPO BLB



Um exemplo é a criação do chamado Regime Fácil, que busca facilitar ofertas públicas para empresas com faturamento anual de até R\$ 500 milhões